

REQUERIMENTO N° 268/2025

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN.

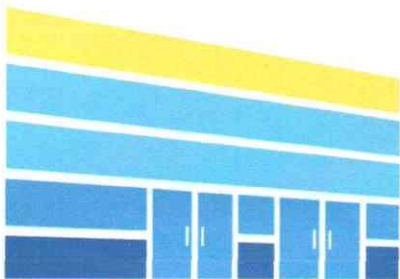
RÁRIKA DE ARAÚJO BASTOS, vereadora com assento nesta egrégia Casa Legislativa, vem, respeitosamente, REQUERER, ouvido o Plenário, com fundamento no Art. 74, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, a inclusão em pauta do Projeto de Resolução nº 014/2025, para fins de reapresentação da matéria, nos termos regimentais aplicáveis.

Justificativa

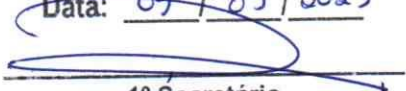
A consolidação de instrumentos legislativos voltados à proteção ambiental, ao desenvolvimento urbano sustentável e à integração metropolitana constitui demanda urgente e inadiável para municípios em franco crescimento populacional e econômico, como é o caso de Parnamirim/RN. Nesse sentido, a reapresentação do Projeto de Resolução nº 013/2025, que institui a Frente Parlamentar em Defesa do Meio Ambiente, do Desenvolvimento Urbano e da Integração Metropolitana, revela-se medida de elevado interesse público.

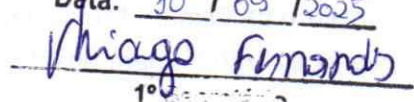
A proposta objetiva criar um espaço institucionalizado e suprapartidário de articulação, debate e proposição, permitindo que esta Câmara Municipal exerça de forma ainda mais qualificada suas funções legislativas e fiscalizadoras. Trata-se de instrumento que não apenas fortalece a atuação parlamentar, mas também promove maior diálogo com a sociedade civil, universidades, órgãos governamentais e organizações não governamentais atuantes nessas áreas.

A matéria está amparada nos dispositivos constitucionais que atribuem ao Poder Público a responsabilidade pela política urbana e pela proteção ambiental, notadamente o art. 182 da Constituição Federal, que trata da função social da cidade e da política de



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 09 / 09 / 2025

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação
Data: 10 / 09 / 2025

1º Secretário

desenvolvimento urbano, e o art. 225 da Constituição Federal, que assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Além disso, guarda consonância com o Estatuto da Metrópole (Lei Federal nº 13.089/2015), que estimula a cooperação interfederativa entre os municípios de regiões metropolitanas, reconhecendo que muitos problemas urbanos e ambientais ultrapassam fronteiras administrativas e exigem soluções integradas.

Cumprе ressaltar que Parnamirim, enquanto cidade estratégica na Região Metropolitana de Natal, enfrenta diariamente desafios relacionados ao crescimento urbano acelerado, à pressão sobre a infraestrutura, ao ordenamento territorial, à mobilidade urbana, à drenagem e saneamento, à habitação de interesse social e à preservação dos recursos naturais. A ausência de um espaço permanente de debate e acompanhamento legislativo sobre essas temáticas fragiliza a capacidade do Parlamento municipal de oferecer respostas consistentes e alinhadas às demandas da população.

A criação da Frente Parlamentar, portanto, contribuirá para ampliar a transparência e a participação social nos processos de formulação de políticas públicas, qualificar o debate legislativo por meio de estudos, seminários e audiências públicas, fortalecer o controle social e a fiscalização parlamentar em temas de grande impacto socioambiental e urbanístico, promover a cooperação interfederativa em consonância com a realidade metropolitana de Parnamirim e estimular a inovação legislativa a partir da integração de boas práticas de governança urbana e ambiental adotadas em outras cidades do país.

Parnamirim/RN, 02 de setembro de 2025.

Atenciosamente,



Rárika de Araújo Bastos
Vereadora

